

Instrução Normativa do Conselho Nacional do Brasil Nº 002/2009, de 24/01/2009, aprovada em Reunião Plenária Ordinária desse Conselho, realizada no dia 24 de janeiro de 2009.

Assunto: **Procedimentos para Utilização Frota de Veículos**

Rio de Janeiro/RJ, 24 de janeiro de 2009.

Livro de Atas Nº 28 das Reuniões Ordinárias de 2009

Dispõe sobre procedimentos para utilização de Frotas de Veículos oficiais da Sociedade de São Vicente de Paulo.

INTRODUÇÃO

A presente instrução normativa tem por objetivo divulgar as normas relacionadas com a utilização de veículos da Sociedade de São Vicente de Paulo e conduzir, de forma adequada, segura e responsável, os usuários, mantendo os veículos em perfeitas condições e seus condutores capacitados, dirigindo defensivamente e respeitando as leis, as normas e diretrizes estabelecidas, preservando assim, não só o patrimônio, como a imagem da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Outros fatores que influenciam na qualidade dos serviços são a padronização de normas e procedimentos para a utilização de veículos.

1 – Os veículos deverão ser identificados com a logomarca da Sociedade de São Vicente de Paulo, conforme orientação do Manual de Comunicação do Conselho Nacional do Brasil, nas portas laterais e na traseira (S.S.V.P.)

2 - Implantação de um formulário Ficha de Movimentação do Veículo (conforme formulário anexo), **que deverá ser preenchido na íntegra pelo condutor e**

Veículo	Valor de mercado referenciado
Fator de ajuste do VMR	105%
Danos materiais a terceiros	100.000.00
Danos corporais a terceiros	100.000.00
APP – Morte por passageiro	10.000.00
APP – Invalidez por passageiro	10.000.00

devolvido para o Conselho proprietário do veículo.

3 – Adesão ao seguro com as seguintes coberturas obrigatórias:

4 - Revisão obrigatória dos veículos, de acordo com o Manual de Propriedade do Carro, dentro e fora do período de garantia, **assinada pelo mecânico responsável emitindo um boletim.**



Rua Riachuelo, Nº 75, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20230-010 - secretaria@ssvp.org.br
Tel. (21) 2242-3834 / 2242-8060 / Fax (21) 2232-3914

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

5 – Os veículos de uso de GNV deverão fazer anualmente a revisão do Kit Gás de acordo com as regulamentações do INMETRO.

6 – Somente poderá conduzir o veículo o motorista habilitado conforme as exigências do DETRAN,

Manutenção dos veículos

1 – Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, disponível para o atendimento a Unidade Vicentina de forma segura.

2 – Inspeccionar o veículo antes da partida, durante o seu deslocamento e após o uso comunicar as anormalidades constatadas, por escrito, diretor/administrador da Unidade, para que seja providenciado o conserto do veículo (manutenção corretiva) ou qualquer outro procedimento relativo à manutenção de um modo geral (lavagem e lubrificação). Da mesma forma, **deverá registrar** se o **veículo não apresentar problemas** durante o serviço, observando os seguintes aspectos:

- a) Limpeza (interna e externa);
- b) Documentação (veículo e condutor);
- c) Ferramentas (macaco, cabo, chave de rodas e outros);
- d) Equipamentos (extintor, triângulo, cintos de segurança e outros);
- e) Tapeçaria (bancos, corrediças, tapetes, borrachas das portas, frisos, canaletas, espelhos retrovisores, máquinas dos vidros, fechaduras e outros);
- f) Mecânica (direção, freios, inclusive nível de óleo, pedal da embreagem, amortecedores, borrachas e outros);
- g) Sistema elétrico (faróis, lanternas, setas, luz de freio, luz de ré, luzes de emergência, luz de cortesia, luz do painel, buzina, lanterna da placa traseira, limpador do pára-brisa, lavador do pára-brisa, motor de partida, alternador, bateria, instrumentos do painel, regulador de voltagem e outros);
- h) Funilaria e pintura (pára-lamas, portas, capô do motor, tampa do porta-malas, pára-choques e outros);
- i) Pneus e rodas (pneus, estepe, aros e calotas);



Rua Riachuelo, Nº 75, Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP 20230-010 - secretaria@ssvp.org.br
Tel. (21) 2242-3834 / 2242-8060 / Fax (21) 2232-3914

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

j) Motor (nível de óleo do motor, correias, mangueira, ruídos anormais, regulagem, velas e cabos);

l) Reposição na Bolsa de Ferramentas;

m) Manutenção dos 5.000 km.

Aquisição de veículos

1 – Estabelecer critérios e procedimentos para compra, transferência, alienação/venda de veículos visando o controle qualitativo e quantitativo da frota da Sociedade de São Vicente de Paulo. Conforme o artigo 42 § 4.

2 – Efetuar a transferência do veículo, no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de emissão da nota fiscal de compra, assim como as providências necessárias, exceto o veículo 0 km, que deverá ser providenciado pela concessionária.

Ocorrências

1 - Regularizar os procedimentos para a apuração da responsabilidade (BLAT) e para o ressarcimento de danos com veículos da Sociedade de São Vicente de Paulo, quando envolvidos em acidentes de trânsito, furto e roubo.

Multas

Estabelecer critérios para o controle das infrações cometidas pelos motoristas, visando disciplinar a sua conduta, em termos administrativos e pecuniários, **estando atentos ao prejuízo causado à imagem da Sociedade de São Vicente de Paulo.**

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da presente data;

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2009.

Cfd. Nelson Antônio de Souza

Presidente



Rua Riachuelo, N° 75, Centro - Rio de Janeiro/ RJ - CEP 20230-010 - secretaria@ssvp.org.br
Tel. (21) 2242-3834 / 2242-8060 / Fax (21) 2232-3914

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

FICHA DE MOVIMENTAÇÃO DO CARRO

VEÍCULO:

ANO:

PLACA:

CHASSI:

RENAVAM:

COR:

ITINERÁRIO	ODÔMETRO		HORÁRIO		DATA E VISTO DO USUÁRIO
	Inicial	Final	Saída	Chegada	

ABASTECIMENTO

Odômetro	Quantidade	Valor

ITENS DE INSPEÇÃO

Em estado normal: V		Em estado irregular: X	
01 – Documentos		11 – Instrumentos no painel	
02 – Extintor de incêndio		12 – Buzina e limpeza de pára-brisas	
03 – Macaco		13 – Bateria	
04 – Triângulo de segurança		14 – Motor e transmissão	
05 – Ferramentas		15 – Direção e suspensão	
06 – Vidros e espelhos		16 – Arrefecimento	
07 – Carroceria		17 – Freios	
08 – Pneus, rodas e sobressalentes		18 – Nível do óleo do motor	
09 – Iluminação e sinalização		19 –	
10 – limitador de velocidade		20 –	



Rua Riachuelo, N° 75, Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP 20230-010 - secretaria@ssvp.org.br
 Tel. (21) 2242-3834 / 2242-8060 / Fax (21) 2232-3914

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Observação / Finalidade

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____

Ass: do Condutor _____



Rua Riachuelo, N° 75, Centro - Rio de Janeiro/ RJ - CEP 20230-010 - secretaria@ssvp.org.br
Tel. (21) 2242-3834 / 2242-8060 / Fax (21) 2232-3914

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CIDADE _____

VEICULO _____

PLACA _____

Controle de Tráfego n° _____				
Placa	Marca/Modelo	Tipo	Patrimônio	Grupo

ABERTURA / SAÍDA DO VEÍCULO		
Hodômetro	Data	Horário
Condutor		
Dirigir-se aos endereços abaixo para a realização dos serviços:		
a) Endereço		
Nome _____	Horário _____	
b) Endereço		
Nome _____	Horário _____	
c) Endereço		
Nome _____	Horário _____	
d) Endereço		
Nome _____	Horário _____	
e) Endereço		
Nome _____	Horário _____	
Ass./Carimbo do Expedidor	Cargo	Reg.Funcional

ENCERRAMENTO / RETORNO DO VEÍCULO		
Data	Tempo de Utilização	
Hodômetro	Km percorridos	
Ass./Carimbo do Expedidor	Cargo	Reg.Funcional



Rua Riachuelo, N° 75, Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP 20230-010 - secretaria@ssvp.org.br
Tel. (21) 2242-3834 / 2242-8060 / Fax (21) 2232-3914

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABASTECIMENTO

Data	Combustível	Quilômetros	Litros	N. F. nº /Requisição	Valor

RELATÓRIO DE SERVIÇOS

Defeitos no veículo: Sim () Não ()

Obs.: Em caso positivo, relacione-os e preencha a "Ordem de Serviço de Manutenção do Veículo".

Multa (tipo, local e hora)

Acidentes/ Irregularidades

Assinatura do Condutor